



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4573, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75, IV e 119, § 3º da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

RESOLVE:-

Artigo 1º. - Ficam AUTORIZADOS a dirigir os veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP, desde que comprovada a competente Habilitação para o veículo solicitado e com a respectiva validade e para uso exclusivo em serviço:

- 01 - Silmara Cristina Rosalen Lopes, Cédula de Identidade/RG nº 13.482.770 e CPF/MF nº 158.317.688-80;
- 02 - Claudiane Ferreira Bueno Souza, Cédula de Identidade/RG nº 25.349.924-0 e CPF/MF nº 257.670.278-38;
- 03 - Marta Adriana de Oliveira, Cédula de Identidade/RG nº 30.994.904X e CPF/MF nº 264.971.648-71;
- 04 - Andréia Leme da Silva Quirino, Cédula de Identidade/RG nº 34.978.597-1 e CPF/MF nº 303.726.358-06;
- 05 - Maria de Fatima Oliveira, Cédula de Identidade/RG nº 28.215.631-8 e CPF/MF nº 297.137.808-09;
- 06 - Gisele Tereza Albieri Garcia, Cédula de Identidade/RG nº 25.349.517-9 e CPF/MF nº 273.872.198-26;
- 07 - Ivone Jandira De Paula Paiva, Cédula de Identidade/RG nº 40.318.893-3 e CPF/MF nº 298.210.428-80;
- 08 - Jaqueline Rodrigues de Andrade Neves, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.458-2 e CPF/MF nº 367.321.438-16;

Artigo 2º - Os funcionários supra mencionados, ficarão responsáveis pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para fins profissionais e deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de janeiro de 2021.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4573 em 25/01/2021

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

